

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 143/2005/DSB, de 30-12-2005

ASSUNTO: **Pensões de reforma e sobrevivência**

De acordo com a Instrução nº 4/2002, publicada no BO nº 2 de 15.02.2002, as instituições de crédito e as sociedades financeiras que tenham assumido responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência (incluindo complementos em relação ao regime geral da Segurança Social) devem remeter ao Banco de Portugal, até ao final de Fevereiro de cada ano, um conjunto de informação com vista ao acompanhamento regular da cobertura daquelas responsabilidades.

Em virtude das alterações introduzidas no Aviso do Banco de Portugal nº 12/2001 pelos Avisos nº 4/2005 e nº 12/2005, este Banco vai proceder a uma actualização daquela Instrução, nomeadamente do mapa constante do seu Anexo, bem como das respectivas notas auxiliares de preenchimento. A referida actualização será realizada com a devida antecedência, de modo a permitir o cumprimento do prazo de reporte.

Enviada a:
Instituições de Crédito, Outras Sociedades Financeiras e Sociedades Financeiras.